



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.464

Data: 03 de novembro de 2004.

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e, na Lei Orgânica do Município de Paranacity, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2005.

Artigo 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2005, são aquelas definidas e demonstradas no **Anexo I** desta Lei.

Artigo 3º - As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2005 a 2007, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas no **Anexo II** desta Lei.

Artigo 4º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2005 terá a abrangência dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Compreenderão o Orçamento do Município o Fundo de Seguridade Social.

Artigo 5º - A estrutura e organização do Orçamento, para efeito desta lei, entender-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

II – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta, um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Operações Especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Artigo 6º - Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Artigo 7º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de julho de 2004.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual estimará a Receita e fixará a Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2004, considerando-se o aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na Legislação Tributária ou outro critério que estabeleça.

Artigo 8º - As Receitas Municipais são aquelas provenientes de:

1. Arrecadação de Tributos de sua competência;
2. As Receitas das atividades econômicas que por conveniência venham a executar;
3. As transferências que por força do mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais venham o Município a executar;
4. Os empréstimos e as operações de crédito autorizadas em leis específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Parágrafo Único: A estimativa de receita para o exercício financeiro de 2005 levará em consideração:

- os fatores conjunturais que possam vir a afetar ou influenciar a produtividade de cada fonte;
- a atualização monetária dos valores venais dos imóveis localizados no Município e tomados por base para o lançamento do IPTU no exercício mencionado
- A aplicação gradual da política de ajuste fiscal aplicável às taxas de maneira a não arrecadá-la com déficit;
- As informações básicas dos Governos Federal e Estadual, no tocante as suas transferências para o Município.

Artigo 9º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU, de 2005 terá desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Parágrafo único - Os valores apurados no “caput” deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2005, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Artigo 10º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Artigo 11º - O Município deverá esforçar-se no sentido de Arrecadar a Dívida Ativa inscrita, tributária e não tributária, para que assim seja diminuído o seu volume.

Artigo 12º - A Lei Orçamentária de 2005 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 30% das receitas correntes líquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2002 (Artigos. 30, 31 e 32 da LRF)

Parágrafo 1º - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei Específica (Artigo 32, I da LRF).

Parágrafo 2º - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 12 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0^{xx}44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

Artigo 13º - O valor das operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme Art.12 parágrafo 2º da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 14º - As Despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não ser superior ao montante das Receitas.

Artigo 15º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

Parágrafo único: As despesas com juros, encargos e amortizações da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações tratadas ou com prioridade e autorização concedida até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Legislativo Municipal.

Artigo 16º - As Despesas com pessoal e encargos, dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício de 2005, não poderão exceder o limite de 60% das Receitas Correntes Líquidas, e bem como os percentuais constantes do Art.20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a saber:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único: Atendendo o Parágrafo 1º, do Art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os valores dos contratos de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como "**outras despesas de pessoal**", estão compreendidas nos limites estabelecidos no *caput* deste artigo.

Artigo 17º - O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Pessoal, publicará, até 31 de julho de 2004, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Artigo 18º - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2004, projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 19º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagem, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras.

Artigo 20º - No exercício de 2005, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 17 desta Lei;

II – houver vacância, após 31 de julho de 2004, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – forem observados os limites previstos no artigo 16 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Após atendido o artigo 37 e incisos e o disposto no artigo 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, fica autorizada a criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Artigo 21º - No exercício de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail. paranacity@prcity.com.br

Artigo 22º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispões o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Artigo 23º - A Lei Orçamentária Anual e as de Créditos Adicionais, só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art.45 da Lei Complementar 101/2000).

Artigo 24º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 029/2000.

Artigo 25º - Do total das Receitas Correntes Arrecadadas, serão aplicados no mínimo 3% (três por cento) na Função Assistência Social.

Artigo 26º - O Município deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre a acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, para efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Artigo 27º - Se ao final de um semestre, for verificado que, a execução das despesas for superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenhos e a movimentação financeira.

Parágrafo primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tomar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Parágrafo segundo - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar o valor financeiro a ser repassado, segundo a realização efetiva das receitas no semestre.

Artigo 28º - A elaboração da proposta Orçamentária do Poder Legislativo, observado o art. 29-A da Constituição Federal, será feita no percentual de 8% (oito por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

previstas nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2003.

Artigo 29º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder executivo, conforme dispõem o Artigo 28, VII da Lei Orgânica do Município, até o dia 01 de agosto de 2004, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Artigo 30º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valor que exceda o percentual constante no Artigo 28, desta Lei.

Artigo 31º - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no Inciso III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Artigo 32º - A Lei Orçamentária Anual, conterà dotação para Reserva de Contingência em montante equivalente de até 0,50% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

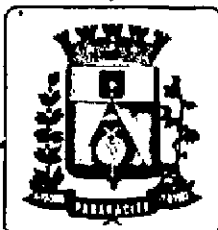
Artigo 33º - A Lei Orçamentária Anual, conterà dotação própria para atender despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2004.

Artigo 34º - A Lei Orçamentária Anual, conterà dotação destinada à desapropriação de imóveis necessários para atender às ações e prioridades para o exercício de 2005.

Artigo 35º - O Orçamento Anual poderá ser suplementado em até 10% (Dez por cento) das despesas fixadas, utilizando-se como recursos, os previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 36º - Somente serão destinados recursos a título de subvenção social, as entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

II - possuam o Título de Utilidade Pública;

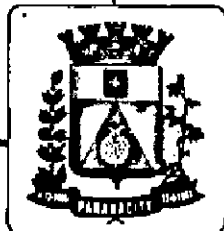
III - estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 37º - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não estejam legalmente constituídos.

Artigo 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fideleino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
-----------------------------	--	-----------	-----	--------	---------------------

LEGISLATIVO MUNICIPAL

01	Legislativo Municipal				
01	001 Câmara Municipal				
01	001 01 Legislativa				
01	001 01 031 Ação Legislativa				
01	001 01 031 01	PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO			
01	001 01 031 01 1	001			Reforma do Prédio da Câmara Municipal Reforma do Prédio da Câmara Municipal, para melhoria das condições de trabalho dos Edis e Funcionários.
01	001 01 031 01 2	001			Manutenção dos Serviços Legislativos Manutenção do corpo Legislativo, constituído por nove vereadores e da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

EXECUTIVO MUNICIPAL

02	Secretaria de Governo				
02	001 Secretaria de Governo				
02	001 04 Administração				
02	001 04 122 Administração Geral				
02	001 04 122 02	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
02	001 04 122 02 2	002			Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal E subvenções a AMUSEPe AMP
02	002 Gabinete do Secretário				
02	002 04 Administração				
02	002 04 122 Administração Geral				
02	002 04 122 02	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
02	002 04 122 02 2	003			Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
03	Procuradoria Geral do Município				
03	001 Gabinete do Procurador Geral				
03	001 04 Administração				
03	001 04 92 Representação Judicial e Extra-Judicial				
03	001 04 92 03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
03	001 04 92 03 2	004			Manutenção do Gabinete do Procurador Geral Manutenção do Gabinete do Procurador Geral
03	005 04 92 03 2	005			Manutenção da Divisão de Procedimentos Disciplinares Manutenção da Divisão de Procedimentos Disciplinares
04	Ouvidoria Municipal				
04	001 Gabinete do Ouvidor				
04	001 04 122 Administração Geral				
04	001 04 122 03	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04	001 04 122 03 2	006			Manutenção do Gabinete do Ouvidor Manutenção do Gabinete do Ouvidor
05	Secretaria de Administração				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
05	001	Gabinete do Secretário			
05	001	04 Administração			
05	001	04 122 Administração Geral			
05	001	04 122 03 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
05	001	04 122 03 2 007			Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
05	001	04 122 03 2 008			Manutenção dos Serviços de Administração Manutenção dos Serviços de Administração
05	002	Departamento de Administração - Serviços			
05	002	04 Administração			
05	002	04 122 Administração de Receitas			
05	002	04 122 03 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
05	002	04 122 03 1 002			Aquisição de Veículo Aquisição de Veículo para a Administração
05	002	04 122 03 2 011			Manutenção da Divisão de Compras e Licitação Manutenção da Divisão de Compras e Licitação
05	002	04 122 04 PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR			
05	002	04 122 04 : 2 009			Manutenção da Junta de Alistamento Militar Manutenção da Junta de Alistamento Militar
05	002	04 128 Formação de Recursos Humanos			
05	002	04 128 02 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
05	002	04 128 02 2 010			Manutenção da Divisão de Recursos Humanos Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
05	002	04 451 Infra Estrutura Urbana			
05	002	04 451 03 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
05	002	04 451 03 1 003			Reforma do Paço Municipal Reforma do Paço Municipal para dar melhores condições de trabalho e atendimento aos Municípes
06	Secretaria de Finanças				
06	001	Gabinete do Secretário			
06	001	04 Administração			
06	001	04 123 Administração Financeira			
06	001	04 123 07 PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
06	001	04 123 07 2 012			Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
06	002	Departamento de Administração Geral			
06	002	04 Administração			
06	002	04 121 Planejamento e Orçamento			
06	002	04 121 07 PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			
06	002	04 121 07 2 012			Manutenção da Divisão de Contabilidade Manutenção da Divisão de Contabilidade
06	002	04 123 Administração Financeira			
06	002	04 123 07 PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional	Portaria nº	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas	
		042/99					
06	002	04	123	07	2	015	Manutenção da Divisão de Tesouraria Manutenção da Divisão de Tesouraria
06	002	04	125	Normatização e Fiscalização			
06	002	04	125	09	PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO		
06	002	04	125	09	2	016	Manutenção da Divisão de Fiscalização Manutenção da Divisão de Fiscalização
06	002	04	129	Administração de Receitas			
06	002	04	129	09	PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO		
06	002	04	129	09	2	014	Manutenção da Divisão de Tributação Manutenção da Divisão de Tributação
06	002	28	Encargos Especiais				
06	002	28	843	Serviços da Dívida Interna			
06	002	28	843	08	PROGRAMA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
06	002	28	843	08	9	003	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Pagamento de juros e amortização da dívida contratada e parcelamentos com o INSS, Fundo de Seguridade Social e COPEL
06	002	28	846	Outros Encargos Especiais			
06	002	28	846	02	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
06	002	28	846	02	9	001	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas para formação do PASEP
07	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos						
07	001	Gabinete do Secretário					
07	001	26	Transporte				
07	001	26	782	Transporte Rodoviário			
07	001	26	782	13	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
07	001	26	782	13	2	018	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
07	002	Departamento de Obras					
07	002	15	Urbanismo				
07	002	15	452	Serviços Urbanos			
07	002	15	452	15	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
07	002	15	452	15	1	005	Remodelação da Praça 7 de Setembro Obras de remodelação e melhorias na praça 7 de setembro
07	002	15	452	15	1	006	Melhorias na Avenida Brasil Obras de melhorias na Avenida Brasil desta cidade
07	002	15	452	15	1	007	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário Obras de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário desta cidade
07	002	15	452	15	1	008	Construção de Abrigos para Trabalhadores Construção de abrigos para os trabalhadores deste município
07	002	15	452	15	1	011	Construção e Recuperação de Calçadas, Muros e Pavimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional	Portaria nº	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas	
		042/99					
07	002	15	452	15	2	019	Construção de 20.000 m2 pavimentação asfáltica Recuperação de 25.000 m2 de pavimentação asfáltica Construção e recuperação de 15.000 m2 de calçadas Construção e recuperação de 10.000 de muros
07	002	15	452	15	2	020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Conservação de Estradas Vicinais
07	002	15	452	15	2	020	Manutenção da Divisão de Conservação de Veículos e Máquinas Manutenção da Divisão de Conservação de Veículos e Máquinas
07	002	17	Saneamento				
07	002	17	512	Saneamento Básico Urbano			
07	002	17	512	17			PROGRAMA DE SANEAMENTO
07	002	17	512	17	1	009	Construção e Reparos em Galerias de Águas Pluviais Construção de Galerias de Águas Pluviais Reparos em Galerias de Águas Pluviais
07	002	17	512	17	1	010	Recuperação do Canal de Gabiões Recuperação do Canal de Gabiões
07	002	26	Transporte				
07	002	26	782	Transporte Rodoviário			
07	002	26	782	13			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
07	002	26	782	13	1	004	Aquisição de Equipamentos Rodoviários Aquisição de caminhão, pá carregadeira
07	003		Departamento de Serviços Urbanos				
07	003	15	Urbanismo				
07	003	15	451	Infra-Estrutura Urbana			
07	003	15	451	15			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO
07	003	15	451	15	1	004	Ampliação da Rede de Energia Elétrica Ampliação da Rede de Energia Elétrica
07	003	15	452	Serviços Urbanos			
07	003	15	452	13			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
07	003	15	452	13	2	024	Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins
07	003	15	452	15			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO
07	003	15	452	15	2	021	Manutenção do Terminal Rodoviário Manutenção do Terminal Rodoviário
07	003	15	452	15	2	022	Manutenção da Limpeza Pública Manutenção da Limpeza Pública
07	003	15	452	15	2	023	Manutenção da Iluminação Pública Manutenção da Iluminação Pública
07	003	15	452	15	2	025	Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas
07	003	15	452	15	2	026	Manutenção de Conservação do Cemitério Municipal Manutenção de Conservação do Cemitério Municipal
07	003	15	452	15	2	027	Manutenção de Conservação da Repetidora de TV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
					Manutenção de Conservação da Repetidora de TV
07	003	17 Saneamento			
07	003	17 512 Saneamento Básico Urbano			
07	003	17 512 17 PROGRAMA DE SANEAMENTO			
07	003	17 512 17 2 028			Manutenção dos Serviços de Água nos Distritos Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água nos Distritos de Fiorópolis e Vila Silva Jardim
08	Secretaria de Saúde				
08	001	Gabinete do Secretário			
08	001	10 Saúde			
08	001	10 122 Administração Geral			
08	001	10 122 27 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08	001	10 122 27 2 029			Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
08	002	Departamento de Saúde			
08	002	10 Saúde			
08	002	10 122 Administração Geral			
08	002	10 122 27 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08	002	10 122 27 2 040			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
08	002	10 301 Atenção Básica			
08	002	10 301 27 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08	002	10 301 27 2 030			Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
					Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
08	002	10 301 27 2 031			Manutenção do Programa Saúde da Família Manutenção do Programa Saúde da Família
08	002	10 301 27 2 035			Participação em Consórcios de Saúde Despesas com a participação em Consórcios Intermunicipais de Saúde - CISVAP, CISAMUSEP
08	002	10 301 27 2 036			Atenção Básica de Saúde - PAB Despesas com o Programa de Atenção Básica de Saúde
08	002	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
08	002	10 302 27 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			
08	002	10 302 27 2 034			Manutenção do Programa de Saúde Bucal Despesas com o Programa de Saúde Bucal
08	002	10 302 27 2 037			Manutenção dos Postos de Saúde Manutenção do Posto de Saúde desta cidade Manutenção do Posto de Saúde do Distrito de Fiorópolis
08	002	10 302 27 2 038			Manutenção do Hospital .Mun.Dr.Santiago Sagrado Begga Manutenção do Hospital .Mun.Dr.Santiago Sagrado Begga
08	002	10 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
08	002	10 303 27 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
08	002	10	303	27	2	032	Manutenção do Programa Farmácia Básica Manutenção do Programa Farmácia Básica
08	002	10	305	Vigilância Epidemiológica			
08	002	10	305	27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08	002	10	305	27	2	033	Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças Manutenção do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças
08	002	10	451	Infra-Estrutura Urbana			
08	002	10	451	27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08	002	10	451	27	1	012	Construção de Módulos Sanitários Construção de Módulos Sanitários para famílias de baixa renda, visando melhores condições de higiene e saúde.
08	002	10	451	27	1	013	Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Saúde Ampliação e reforma dos prédios da área de saúde Construção de Posto de Saúde na Vila Progresso
08	003	Departamento de Vigilância Sanitária					
08	003	10	Saúde				
08	003	10	304	Vigilância Sanitária			
08	003	10	304	27	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE		
08	003	10	304	27	2	039	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
08	003	10	304	27	2	041	Manutenção do Matadouro Municipal Manutenção do Matadouro Municipal
09	Secretaria de Educação e Cultura						
09	001	Gabinete do Secretário					
09	001	12	Educação				
09	001	12	122	Administração Geral			
09	001	12	122	19	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09	001	12	122	19	1	014	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação
09	001	12	122	19	2	042	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
09	002	Departamento de Educação					
09	002	12	Educação				
09	002	12	361	Ensino Fundamental			
09	002	12	361	19	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
09	002	12	361	19	1	015	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental.
09	002	12	361	19	1	017	Conclusão da Quadra Coberta da Escola Ligia Bortoletto Conclusão da Quadra Coberta da Escola Ligia Bortoletto para a prática de esportes.
09	002	12	361	19	2	043	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 60% Folha de pagamento do Magistério Municipal em efetivo exercício de suas atividades em qualquer modalidade do ensino fundamental público (regular ou supletivo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pracity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
09 002 12 361	19	2	044	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40% Folha de pagamento dos demais profissionais da Educação não integrantes do grupo de profissionais do magistério, desde que estejam em atuação no ensino fundamental público.	
09 002 12 361	19	2	045	Manutenção das Escolas Municipais Manutenção da Escola Eurípdes Pregidio Manutenção da Escola Ligia Bortoletto Manutenção da Escola David Carneiro.	
09 002 12 361	19	2	050	Manutenção do Programa Salário Educação Manutenção do Programa Salário Educação	
09 002 12 361	20	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
09 002 12 361	20	2	046	Manutenção do Transporte Escolar Manutenção do Transporte Escolar	
09 002 12 361	20	2	051	Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios	
09 002 12 365	Educação Infantil				
09 002 12 365	19	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
09 002 12 365	19	1	018	Aquisição de Terreno para Construção de Centro Educ.Infantil Aquisição de terreno para construção de Centro Educacional Infantil	
09 002 12 365	19	1	019	Construção e Equipamentos para o Centro Educacional Infantil Construção do Centro Educacional Infantil Aquisição de Diversos Equipamentos	
09 002 12 365	21	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
09 002 12 365	21	2	047	Manutenção do Centro de Educação Infantil Manutenção do Centro de Educação Infantil	
09 002 12 365	21	2	048	Manutenção do Ensino Pré-Escolar Manutenção do Ensino Pré-Escolar junto a Escola Eurípdes Pregidio Manutenção do Ensino Pré-Escolar junto a Escola Ligia Bortoletto Manutenção do Ensino Pré-Escolar junto a Escola David Carneiro	
09 002 12 367	Educação Especial				
09 002 12 367	22	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
09 002 12 367	22	2	052	Manutenção da Educação Especial Manutenção do ensino especial, desenvolvendo ações de prevenção, e reabilitação para portadores de deficiências.	
09 002 12 451	Infra-Estrutura Urbana				
09 002 12 451	19	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
09 002 12 451	19	1	016	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares Construção de Unidades escolares..... Ampliação das escolas..... Reforma das Escolas.....	
09 002 12 306	Alimentação e Nutrição				
09 002 12 306	24	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas		
09	002	12	306	24	2	049	Manutenção da Merenda Escolar Aquisição e distribuição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino
09	003	Departamento de Cultura					
09	003	13	Cultura				
09	003	13	122	Administração Geral			
09	003	13	122	26	PROGRAMA DE APOIO A CULTURA		
09	003	13	122	26	2	053	Manutenção da Casa da Cultura Manutenção da Casa da Cultura, Incentivando atividades culturais
09	003	13	392	26	2	054	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal Aquisição de livros, assinaturas de jornais e revistas para a Biblioteca Pública.
10	Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social						
10	001	Gabinete do Secretário					
10	001	08	Assistência Social				
10	001	08	122	Administração Geral			
10	001	08	122	29	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10	001	08	122	29	2	055	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
10	002	Departamento de Assistência ao Menor					
10	002	08	Assistência Social				
10	002	08	243	Assistência a Criança e Adolescente			
10	002	08	243	29	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10	002	08	243	29	2	056	Manutenção do Conselho Tutelar Manutenção do Conselho Tutelar conforme Lei Municipal Participação no Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10	002	08	243	29	2	057	Participação no Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Fundo Mundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10	002	08	243	29	2	058	Manutenção do Fundo Mundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desenvolvendo ações sócio-educativas em atendimento as crianças e adolescentes do Município.
10	003	Departamento de Desenvolvimento Social					
10	003	08	Assistência Social				
10	003	08	244	Assistência Comunitária			
10	003	08	244	29	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10	003	08	244	29	2	069	Subvenções Sociais Fixadas em Lei a Diversas Entidades Subvenção a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Subvenção a APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
10	003	08	244	29	1	021	Conclusão do Centro de Iniciação Profissional Conclusão do Centro de Iniciação Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0^{xx}44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pracity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional	Portaria nº	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas	
10	003	08	244	29	1	028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de diversos equipamentos e material permanente para o Centro de Iniciação Profissional
10	003	08	244	29	2	059	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiências, a gestante, a nitris e nos casos de calamidade pública)
11 Secretaria de Esportes							
11	001	Gabinete do Secretário					
11	001	27	Desporto e Lazer				
11	001	27	122	Administração Geral			
11	001	27	122	25	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER		
11	001	27	122	25	2	060	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário
11	002	Departamento de Esportes					
11	002	27	Desporto e Lazer				
11	002	27	812	Desporto Comunitário			
11	002	27	812	25	PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER		
11	002	27	812	25	1	022	Conclusão do Complexo Desportivo Vila Progresso Conclusão do Complexo Desportivo Vila Progresso
11	002	27	812	25	1	023	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Esportivas Construção de Vestiários no Estádio Municipal Péricles Ribeiro Iluminação do Estádio Municipal Péricles Ribeiro Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal Péricles Ribeiro Reforma do Estádio Municipal Péricles Ribeiro Reforma do Ginásio de Esportes João Chemin
11	002	27	812	25	2	061	Manutenção das Atividades Desportivas Manutenção das Atividades Desportivas
12 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
12	001	Gabinete do Secretário					
12	001	20	Agricultura				
12	001	20	122	Administração Geral			
12	001	20	122	10	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12	001	20	122	10	2	062	Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário Despesas com contribuição para a EMATER
12	002	Departamento de Agricultura					
12	002	20	Agricultura				
12	002	20	601	Promoção da Produção Vegetal			
12	002	20	601	10	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA		
12	002	20	601	10	2	063	Manutenção da Horta Comunitária Manutenção da Horta Comunitária
12	002	20	601	10	2	064	Manutenção da Patrulha Mecanizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
					Manutenção da Patrulha Mecanizada Atendimento ao pequeno e médio produtor rural
12	002 20 606	Abastecimento			
12	002 20 606	10			PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA
12	002 20 606	10	2	066	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola Assistência ao pequeno e médio produtor rural, em conjunto com a Emater
12	002 20 606	11			PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE MUDAS
12	002 20 606	11	2	065	Manutenção do Viveiro de Mudas Manutenção do Viveiro de Mudas Produção de mudas de café e espécies nativas e exóticas
13 Secretaria de Indústria e Comércio					
13 001 Gabinete do Secretário					
13 001 22 Indústria					
13 001 22 122 Administração Geral					
13 001 22 122 06 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS					
13 001 22 122 06 2 067 Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário					
13 002 Departamento de Indústria					
13 002 22 Indústria					
13 002 22 661 Promoção Industrial					
13 002 22 661 06 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS					
13 002 22 661 06 1 024 Construção e Reforma de Barracões Industriais Construção de Barracões Industriais Reforma de Barracões Industriais					
13 002 22 661 06 1 025 Aquisição de Equipamentos Industriais Aquisição de Equipamentos Industriais					
14 Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários					
14 001 Gabinete do Secretário					
14 001 16 Habitação					
14 001 16 122 Administração Geral					
14 001 16 122 16 PROGRAMA DE HABITAÇÃO					
14 001 16 122 16 2 068 Manutenção do Gabinete do Secretário Manutenção do Gabinete do Secretário					
14 002 Departamento de Habitação					
14 002 16 Habitação					
14 002 16 482 Habitação Urbana					
14 002 16 482 16 PROGRAMA DE HABITAÇÃO					
14 002 16 482 16 1 026 Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda					
14 002 16 482 16 1 027 Melhorias em Moradias de Famílias de Baixa Renda Atendimento no fornecimento de materiais construção e prestação de serviços para famílias de baixa renda.					
99 Reserva de Contingência					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76 970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

LEI Nº 1.464/2004

Data: 03 de novembro de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Paranacity, para o exercício de 2005 e dá outras providências.

Classificação Institucional	Classificação Funcional Portaria nº 042/99	Programas	P/A	Nº P/A	Prioridades e Metas
99	999	Reserva de contingência			
99	999	99 Reserva de contingência			
99	999	99 999 Reserva de contingência			
99	999	99 999 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99	999	99 999 99 9	9	999	Reserva de contingência Reserva de contingência par a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Paranacity, 28 de junho de 2004


Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1 - METAS FISCAIS

Lei nº 1.464/2004

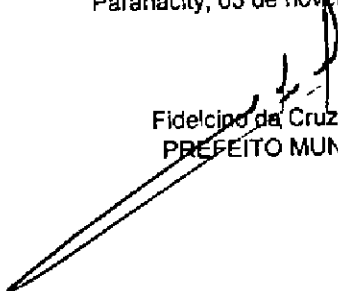
METAS FISCAIS						
Art. 4º, § 1º da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS					
	2005		2006		2007	
	Valor R\$		Valor R\$		Valor R\$	
	Corrente	Constante	Corrente	Constante	Corrente	Constante
1. Receita	8.340.000,00	7.867.924,53	8.840.400,00	8.340.000,00	9.370.824,00	8.840.400,00
2. Despesa	8.340.000,00	7.867.924,53	8.617.800,00	8.130.000,00	9.134.868,00	8.617.800,00
3. Resultado Primário	164.500,00	155.188,68	418.170,00	394.500,00	443.260,20	418.170,00
4. Resultado Nominal	84.442,66	79.662,89	(256.278,55)	(241.772,22)	(151.712,15)	(143.124,67)
5. Montante da Dívida	867.948,35	818.819,20	611.669,80	577.046,98	459.957,65	433.922,31

Observação

Os valores correntes estão projetados considerando uma inflação média anual de 6%

Os valores constantes estão deflacionados

Paranacity, 03 de novembro de 2004


Fidelcipo da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.6 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Lei nº 1.464/2004

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
Art. 4º, § 2º, I da LRF				
ESPECIFICAÇÃO	METAS ANUAIS			
	Metas Previstas em 2004	Metas Realizada em 2004	VARIÇÃO	
			Valor	%
1. Receita	R\$ 8.340.000,00		R\$ (8.340.000,00)	-100,00%
2. Despesa	R\$ 8.340.000,00		R\$ (8.340.000,00)	-100,00%
3. Resultado Primário	R\$ 52.650,00		R\$ (52.650,00)	-100,00%
4. Resultado Nominal	R\$ 219.040,67		R\$ (219.040,67)	-100,00%
5. Montante da Dívida	R\$ 783.505,69		R\$ (783.505,69)	-100,00%

Nota de Avaliação

A elaboração deste demonstrativo leva em conta os valores orçados de receita e despesa, um vez que para os exercícios anteriores era facultado aos Municípios com população inferior a 50 mil habitantes optar pela elaboração dos Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais (Inciso III, Art. 63 da LC 101/2000)

Paranacity, 03 de novembro de 2004


Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

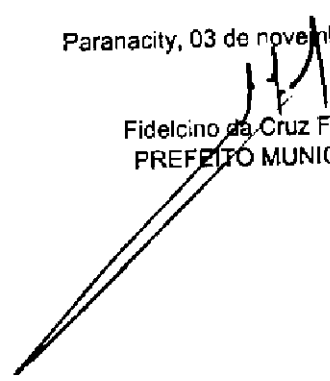
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.7 - COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Lei nº 1.464/2004

COMPARATIVO DAS METAS FISCIAS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS						
Art. 4º, § 2º, II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2002	valor	2003	valor	% variação	2004
		R\$		R\$	2002/2003	R\$
1. Receita Fiscais Líquidas		5.323.340,39		6.234.150,82	17,11%	7.494.650,00
2. Despesa Fiscais Líquidas		5.165.300,79		6.080.415,27	17,72%	7.442.000,00
3. Resultado Primário		158.039,60		153.735,55	-2,72%	52.650,00
4. Resultado Nominal		74.024,30		346.750,85	368,43%	219.040,67
5. Montante da Dívida		655.795,51		1.002.546,36	52,87%	783.505,69

Paranacity, 03 de novembro de 2004


Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

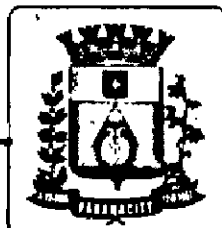
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.1 - META FISCAL DA RECEITA

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DA RECEITA - PREVISÃO				
Art. 4º, § 2º, II da LRF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.135.000,00	R\$ 9.683.100,00	R\$ 10.264.086,00
1100.00.00.00	Receita tributária	R\$ 590.000,00	R\$ 625.400,00	R\$ 662.924,00
1110.00.00.00	Impostos	R\$ 390.000,00	R\$ 413.400,00	R\$ 438.204,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o patrimônio e a renda	R\$ 340.000,00	R\$ 360.400,00	R\$ 382.024,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano IPTU	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza IRRF	R\$ 80.000,00	R\$ 84.800,00	R\$ 89.888,00
1112.08.00.00	Imposto s/ transm.inter vivos bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis ITBI	R\$ 110.000,00	R\$ 116.600,00	R\$ 123.596,00
1113.05.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.180,00
1120.00.00.00	Taxas	R\$ 200.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 224.720,00
1121.00.00.00	Taxas pelo exercício poder policia	R\$ 70.000,00	R\$ 74.200,00	R\$ 78.652,00
1122.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços	R\$ 130.000,00	R\$ 137.800,00	R\$ 146.068,00
1200.00.00.00	Receita de contribulcoes	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.900,00
1220.00.00.00	Contribuicoes economicas	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.900,00
1220.29.00.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.900,00
1300.00.00.00	Receita patrimonial	R\$ 12.500,00	R\$ 13.250,00	R\$ 14.045,00
1310.00.00.00	Receitas imobiliárias	R\$ 7.000,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.865,20
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1400.00.00.00	Receita agropecuaria	R\$ 8.000,00	R\$ 8.460,00	R\$ 8.988,80
1410.00.00.00	Receita da produção vegetal	R\$ 8.000,00	R\$ 8.460,00	R\$ 8.988,80
1500.00.00.00	Receita industrial	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1520.00.00.00	Receita industria de transformação	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1520.26.00.00	Receita da indústria de produtos alimentares	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00
1600.00.00.00	Receita de serviços	R\$ 277.000,00	R\$ 233.200,00	R\$ 247.192,00
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.03.06.00	Receita de Terminais Rodoviários	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.05.00.00	Serviços de saúde	R\$ 220.000,00	R\$ 233.200,00	R\$ 247.192,00
1600.05.01.00	Serviços hospitalares	R\$ 180.000,00	R\$ 190.800,00	R\$ 202.248,00
1600.05.04.00	Serviços ambulatoriais	R\$ 40.000,00	R\$ 42.400,00	R\$ 44.944,00
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.13.02.00	Serviços de Vendas de Editais	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	R\$ 11.000,00	R\$ 11.660,00	R\$ 12.359,60
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1600.99.00.00	Outros Serviços	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00
1600.99.01.00	Serviços de Transporte de Terras	R\$ 4.000,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4.494,40
1600.99.02.00	Serviços de Máquinas Pesadas	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1600.99.03.00	Serviços de Limpeza de Fossa	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1700.00.00.00	Transferencias correntes	R\$ 7.842.500,00	R\$ 8.313.050,00	R\$ 8.811.833,00
1720.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	R\$ 7.407.500,00	R\$ 7.851.950,00	R\$ 8.323.067,00
1721.00.00.00	Transferencias da União	R\$ 3.842.500,00	R\$ 4.073.050,00	R\$ 4.288.118,00
1721.01.00.00	Participacao na receita da União	R\$ 3.155.000,00	R\$ 3.344.300,00	R\$ 3.544.958,00
1721.01.02.00	Cota-parte do fundo de participações dos municípios FPM	R\$ 3.100.000,00	R\$ 3.286.000,00	R\$ 3.483.160,00
1721.01.05.00	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural ITR	R\$ 55.000,00	R\$ 58.300,00	R\$ 61.798,00
1721.09.00.00	Outras transferencias da uniao	R\$ 120.000,00	R\$ 127.200,00	R\$ 134.832,00
1721.09.01.00	Transferencias financeira icms-desoneracao LC nº 87/96	R\$ 120.000,00	R\$ 127.200,00	R\$ 134.832,00
1721.22.00.00	Transferência da compensação financeira	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1721.22.30.00	Cota-parte Royalties - Comp Financ prod Petroleo Lei 7990/89	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
1721.33.00.00	Transferencia recursos do sistema unico de saúde SUS	R\$ 411.000,00	R\$ 435.680,00	R\$ 461.799,60
1721.33.01.00	PAB/SUS parte fixa	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1721.33.02.00	PAB/SUS parte variável	R\$ 241.000,00	R\$ 255.460,00	R\$ 270.787,60
1721.33.02.01	PAB/SUS Acoes basicas de vigilancia sanitaria	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00
1721.33.02.03	PAB/SUS Programa de assistência farmacêutica básica	R\$ 11.000,00	R\$ 11.660,00	R\$ 12.359,60
1721.33.02.04	PAB/SUS Programa de combate as cegrenças nutricionais	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00
1721.33.02.05	PAB/SUS Programa saúde da família - PSF	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1721.33.02.06	PAB/SUS Programa agentes comunitários de saúde PACS	R\$ 33.000,00	R\$ 34.980,00	R\$ 37.078,80
1721.33.02.07	PAB/SUS Programa nacional de vigilância epidemiológica e controle de doençasEpidemiologia e controle de doenças	R\$ 22.000,00	R\$ 23.320,00	R\$ 24.719,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.1 - META FISCAL DA RECEITA

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DA RECEITA - PREVISÃO				
Art. 4º, § 2º, II da LRF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
1721.33.02.08	PAB/SUS Programa de Incidência Bucal	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00
1721.34.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 51.000,00	R\$ 54.060,00	R\$ 57.303,60
1721.34.01.00	Transferência do FNAS para o programa de atenção a criança - PAC	R\$ 30.000,00	R\$ 31.800,00	R\$ 33.708,00
1721.34.02.00	Transferência do FNAS para o programa de apoio à pessoa idosa	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00
1721.34.03.00	Transferência do FNAS para o programa de apoio à pessoa portadora de deficiência	R\$ 16.000,00	R\$ 16.960,00	R\$ 17.977,60
1721.35.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00
1721.35.01.00	Transferência do FNDE para o programa de merenda escolar	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	R\$ 3.130.000,00	R\$ 3.317.800,00	R\$ 3.516.868,00
1722.01.00.00	Participação na receita dos estados	R\$ 3.130.000,00	R\$ 3.317.800,00	R\$ 3.516.868,00
1722.01.01.00	Participação no ICMS	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.968.000,00	R\$ 3.146.080,00
1722.01.02.00	Cota-parte do IPVA	R\$ 180.000,00	R\$ 190.800,00	R\$ 202.248,00
1722.01.04.00	Cota-parte do IPI sobre Exportação	R\$ 80.000,00	R\$ 84.800,00	R\$ 89.888,00
1722.01.30.00	Cota-parte contribuição do Salário Educação	R\$ 70.000,00	R\$ 74.200,00	R\$ 78.652,00
1724.00.00.00	Transferências multigovernamentais	R\$ 850.000,00	R\$ 901.000,00	R\$ 955.060,00
1724.01.00.00	Transferências de recursos FUNDEF	R\$ 850.000,00	R\$ 901.000,00	R\$ 955.060,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	R\$ 435.000,00	R\$ 461.100,00	R\$ 488.786,00
1761.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 360.000,00	R\$ 381.600,00	R\$ 404.496,00
1761.01.00.00	Transferência de Convênios da União para o SUS	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1761.01.02.00	Transferência de Conv. da União destinadas a Progr. de Educac.	R\$ 150.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 168.540,00
1761.01.03.00	Transferência de Conv. da União destinadas a Progr. Ass. Social	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.180,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1762.00.00.00	Transf. de Convênios dos Est. Distr. Fed. e de suas Entidades	R\$ 75.000,00	R\$ 79.500,00	R\$ 84.270,00
1762.01.00.00	Transferência de Convênios dos Estados para o SUS	R\$ 50.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 56.180,00
1762.02.00.00	Transferência de Conv. dos Estados dest. a Progr. de Educação	R\$ 20.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 5.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.618,00
1900.00.00.00	Outras receitas correntes	R\$ 145.000,00	R\$ 153.700,00	R\$ 162.922,00
1910.00.00.00	Multas e juros de mora	R\$ 36.500,00	R\$ 38.610,00	R\$ 40.786,80
1911.00.00.00	Multas e juros de mora dos tributos	R\$ 14.000,00	R\$ 14.700,00	R\$ 15.436,80
1911.38.01.00	Multas e juros de mora do IPTU - do Exercício	R\$ 3.000,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.370,80
1911.40.01.00	Multas e juros de mora do ISS - do Exercício	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
1911.98.01.00	Multas e juros de mora Contrib. Melhoria - do Exercício	R\$ 1.000,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.123,60
1913.00.00.00	Multa e juros mora dívida ativa de tributos	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00
1913.11.00.00	Multas e juros de mora dívida ativa do IPTU	R\$ 15.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.854,00
1919.00.00.00	Multas de outras origens	R\$ 7.500,00	R\$ 7.920,00	R\$ 8.347,20
1919.15.00.00	Multas previstas na Legislação de Trânsito	R\$ 7.000,00	R\$ 7.420,00	R\$ 7.865,20
1919.18.00.00	Multas de Aluguel	R\$ 500,00	R\$ 530,00	R\$ 561,80
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	R\$ 108.500,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00
1931.00.00.00	Receita da dívida ativa tributária	R\$ 108.500,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00
1931.11.00.00	Receita da dívida ativa do IPTU	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	R\$ 8.500,00	R\$ 9.010,00	R\$ 9.560,60
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 60.000,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.416,00
2100.00.00.00	Operações de crédito	R\$ 20.000,00	R\$ 20.600,00	R\$ 21.236,00
2114.05.00.00	Operações de Créditos Internas p/Progr. Moderniz. Adm. Publ	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2114.99.00.00	Outras Oper. Crédito Internas Relativas a Progr. de Governo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2114.99.01.00	Oper. Cred. Inter. que reverterão em Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2200.00.00.00	Alienação de bens	R\$ 30.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 32.472,00
2216.99.00.00	Alienação Bens Móveis Adq. Outros Recursos da MDE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2216.99.01.00	Alienação Bens Móveis Adq. Outros Recursos da MDE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2217.00.99.00	Alienação de Bens Móveis Adq. Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2217.00.99.01	Alienação de Bens Móveis Adq. Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2270.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis Adq. Recursos não Vinculados	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2300.80.00.00	Amortização de Financiamentos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
2300.80.02.00	Amortização de Financiamentos de Projetos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970 334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.1 - META FISCAL DA RECEITA

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DA RECEITA - PREVISÃO				
Art. 4º, § 2º, II da LRF				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
9000.00.00.00	Deduções da receita corrente	R\$ (855.000,00)	R\$ (906.300,00)	R\$ (960.678,00)
9721.01.00.00	Deduções da receita para a formação do Fundef - Transferências da União	R\$ (465.000,00)	R\$ (492.800,00)	R\$ (522.474,00)
9721.01.02.00	Deduções da Receita para a formação do Fundef - FPM	R\$ (465.000,00)	R\$ (492.800,00)	R\$ (522.474,00)
9721.09.00.00	Dedução de outras Transferências da União	R\$ (18.000,00)	R\$ (19.080,00)	R\$ (20.224,80)
9721.09.01.00	Deduções da Receita para a formação do Fundef - LC 87/96 ICMS-DESONERAÇÃO	R\$ (18.000,00)	R\$ (19.080,00)	R\$ (20.224,80)
9722.01.00.00	Deduções da receita para a formação do Fundef - Transferências dos Estados	R\$ (372.000,00)	R\$ (394.320,00)	R\$ (417.979,20)
9722.01.01.00	Deduções da Receita para a formação do Fundef - ICMS	R\$ (360.000,00)	R\$ (381.600,00)	R\$ (404.496,00)
9722.01.04.00	Deduções da Receita para a formação do Fundef - IPI EXPORTAÇÃO	R\$ (12.000,00)	R\$ (12.720,00)	R\$ (13.483,20)
Total		R\$ 8.340.000,00	R\$ 8.840.400,00	R\$ 9.370.824,00

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelino de Cez Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.2 - META FISCAL DA DESPESA

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DA DESPESA				
Art. 4º, § 2º, da LRF				
CÓDIGO	ÓRGÃO/UNIDADE	EXERCÍCIO		
		2005 Valor R\$	2006 Valor R\$	2007 Valor R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	302.000,00	320.120,00	339.327,20
01.001	CAMARA MUNICIPAL	302.000,00	320.120,00	339.327,20
02	SECRETARIA DE GOVERNO	177.000,00	187.620,00	198.877,20
02.001	GABINETE DO PREFEITO	144.000,00	152.640,00	161.798,40
02.002	GABINETE DO SECRETÁRIO	33.000,00	34.980,00	37.078,80
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.000,00	31.800,00	33.708,00
03.001	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	30.000,00	31.800,00	33.708,00
03.005	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES	25.000,00	26.500,00	28.090,00
04	OUIDORIA MUNICIPAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00
04.001	GABINETE DO OUVIDOR	20.000,00	21.200,00	22.472,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	542.000,00	574.520,00	608.991,20
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	35.000,00	37.100,00	39.326,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS	507.000,00	537.420,00	569.665,20
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	569.000,00	603.140,00	639.328,40
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	33.000,00	34.980,00	37.078,80
06.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000,00	568.160,00	602.249,60
07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.478.000,00	1.566.680,00	1.660.680,80
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	43.000,00	45.580,00	48.314,80
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	633.000,00	670.980,00	711.238,80
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	802.000,00	850.120,00	901.127,20
08	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.668.000,00	1.686.460,00	1.787.647,60
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	56.000,00	59.360,00	62.921,60
08.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.535.000,00	1.627.100,00	1.724.726,00
08.003	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	77.000,00	81.820,00	86.517,20
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.470.000,00	2.618.200,00	2.775.292,00
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	74.000,00	78.440,00	83.146,40
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.276.000,00	2.412.560,00	2.557.313,60
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	120.000,00	127.200,00	134.832,00
10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	445.000,00	357.220,00	378.653,20
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	187.000,00	198.220,00	210.113,20
10.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO MENOR	150.000,00	159.000,00	168.540,00
10.003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	108.000,00	114.480,00	121.348,80
11	SECRETARIA DE ESPORTES	182.000,00	192.920,00	204.495,20
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	48.000,00	50.880,00	53.932,80
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	134.000,00	142.040,00	150.562,40
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	224.000,00	237.440,00	251.686,40
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	47.000,00	49.820,00	52.809,20
12.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	177.000,00	187.620,00	198.877,20
13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	58.000,00	61.480,00	65.168,80
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	36.000,00	38.160,00	40.449,60
13.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	22.000,00	23.320,00	24.719,20
14	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	60.000,00	63.600,00	67.416,00
14.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	32.000,00	33.920,00	35.955,20
14.002	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	28.000,00	29.680,00	31.460,80
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	85.400,00	101.124,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	85.400,00	101.124,00
Total		8.340.000,00	8.617.800,00	9.134.868,00

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelício da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@pracity.com.br

ANEXO II.1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
1. RECEITA TOTAL	R\$ 8.340.000,00	R\$ 8.840.400,00	R\$ 9.370.824,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 5.500,00	R\$ 5.830,00	R\$ 6.179,80
(-) Operações de Crédito	R\$ 20.000,00	R\$ 10.600,00	R\$ 11.236,00
(-) Amortizações de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Alienações de Ativos	R\$ 30.000,00	R\$ 21.200,00	R\$ 22.472,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	R\$ 8.284.500,00	R\$ 8.802.770,00	R\$ 9.330.936,20
2. DESPESA TOTAL	R\$ 8.340.000,00	R\$ 8.617.800,00	R\$ 9.134.868,00
(-) Amortizações e Encargos da Dívida	R\$ 310.000,00	R\$ 328.600,00	R\$ 348.316,00
(-) Aquisições de Títulos de Capital já Integralizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Concessão de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(+) Reserva de Contingência	R\$ 90.000,00	R\$ 95.400,00	R\$ 101.124,00
DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)	R\$ 8.120.000,00	R\$ 8.384.600,00	R\$ 8.887.676,00
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	R\$ 164.500,00	R\$ 418.170,00	R\$ 443.260,20

O Resultado Primário tem como função medir a capacidade da Dívida.

Memória e metodologia de cálculo do Resultado Primário

a) Os dados de receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa;

b) O cálculo da meta de resultado primário obedece metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002;

c) É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de Resultado Primário positivo.

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.4 - META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

Lei nº 1.464/2004

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL - LDO PARA 2005			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
1. SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65
(-) Disponibilidade de Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Demais Ativos Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) SALDO DA DÍVIDA CONS. LÍQUIDA	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65
(+) Receitas de Privatizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Passivos Reconhecidos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(=) SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65
2. RESULTADO NOMINAL	R\$ 84.442,66	R\$ (256.278,55)	R\$ (161.712,15)

DÍVIDA CONSOLIDADA EM 31/12/2003	R\$ 1.002.546,36
DISPÊNCIA COM A DÍVIDA EM 2004	R\$ 219.040,67
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA EM 31/12/2004	R\$ 783.505,69

Memória e metodologia de cálculo do Resultado Nominal

- Os dados sobre o saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da Dívida e amortizações programadas
- O cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria nº 517/2002

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.5 - META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA

Lei nº 1.464/2004

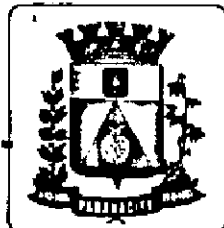
META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA - LDO PARA 2005			
Art. 4º, § 2º, II da LRF			
ESPECIFICAÇÃO	31/12/05	31/12/06	31/12/07
Parcelamento INSS	R\$ 490.346,85	R\$ 394.651,24	R\$ 334.442,45
Parcelamento F.S.S.	R\$ 42.272,67	R\$ 18.251,21	R\$ -
Parcelamento COPEL	R\$ 167.998,54	R\$ 113.323,70	R\$ 58.557,86
Dívida Contratual (Diversos contratos)	R\$ 167.330,29	R\$ 85.443,65	R\$ 66.957,34
Totais	R\$ 867.948,35	R\$ 611.669,80	R\$ 459.957,65
Limite da LDO 30% (art. 12)	R\$ 2.469.000,00	R\$ 2.617.140,00	R\$ 2.774.168,40
Projeção da Receita Corrente Líquida	R\$ 8.230.000,00	R\$ 8.723.800,00	R\$ 9.247.228,00

Memória e metodologia de cálculo do Resultado Nominal

As metas fiscais - montante da dívida consolidada para os exercícios de 2005; 2006 e 2007, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final de cada exercício e novo financiamento programado para 2004.

Paranacity, 03 de novembro de 2004


Fidecino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.8 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei nº 1.464/2004

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LDO PARA 2005						
Art. 4º, § 2º, III da LRF						
ENTIDADE		2001	2002	Varição 2001/2002	2003	Varição 2002/2003
Saldo Patrimonial Início do Exercício	R\$	1.513.586,91	1.934.026,11	27,78%	2.426.888,58	25,48%
Resultado Econômico	R\$	420.439,20	492.862,47	17,23%	(442.737,87)	-189,83%
Variações Ativas	R\$	5.793.050,73	6.822.616,91	17,77%	6.623.919,98	-2,91%
Variações Passivas	R\$	5.372.611,53	6.329.754,44	17,82%	7.066.657,85	11,64%
Saldo Patrimonial Final do Exercício	R\$	1.934.026,11	2.426.888,58	25,48%	1.984.150,71	-18,24%

Paranacity, 03 de novembro de 2004

Fidelcino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ANEXO II.1.9 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei nº 1.464/2004

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Art. 4º, § 2º, III da LRF			
ORIGEM	2001	2002	2003
Saldo do Exercício Anterior	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação dos lotes urbanos sob nºs 1, 2, 3 e 4 da quadra sob nº 316, constantes da Planta Urbanística desta cidade	R\$ 2.525,00		R\$ -
Alienação de lote situados na área rural sob nºs 2-2A-14, na Gleba Margem Esquerda do Rio Pirapó			R\$ 30.050,00
APLICAÇÃO			
01 maquina pespontadeira lanc. grande barra fixa sim spencial - 01 maquina interlock 757 yamata pesado p/ jeans	R\$ 2.525,00		R\$ -
Aquisição de terrenos para construção de moradias populares para família de baixa renda			R\$ 30.050,00
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Paranacity, 03 de novembro de 2004


Fidecino da Cruz Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL